

COMUNICADO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) EMISSÃO DA



COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ

Companhia Aberta – Categoria “B”

CNPJ nº 04.172.213/0001-51

Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1.632, Parte, Bairro Jardim Professora Tarcília, cidade de Campinas, estado de São Paulo

no montante total de

R\$ 293.000.000,00

(duzentos e noventa e três milhões de reais)

A **COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, na categoria “B”, na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em fase operacional, com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1.632, Parte, Bairro Jardim Professora Tarcília, CEP 13.087-397, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 04.172.213/0001-51, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.182.383, na qualidade de emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, para distribuição pública, de sua 17ª (décima sétima) emissão (“**Emissora**” e “**Debêntures**”, respectivamente), em conjunto com o **Banco Itaú BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 (“**Coordenador Líder**”), o **Banco Safra S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 (“**Safra**”), o **UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade da São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“**UBS BB**”) e a **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**XP**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Safra e o UBS BB, os “**Coordenadores**”), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”), nos termos dos artigos 13, 67, parágrafo 2º e 69, todos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), comunicar a atualização do cronograma da oferta pública de distribuição das Debêntures (“**Oferta**”), que passará a vigorar conforme segue:

Nº	EVENTO ⁽¹⁾	DATA PREVISTA ⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do registro da oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	11/04/2024
2	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	01/05/2024
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Divulgação do comunicado do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	06/05/2024
4	Registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	07/05/2024
5	Liquidação financeira das Debêntures	09/05/2024
6	Data limite de divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

⁽²⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM. Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, salvo naquilo em que forem afetados pelos fatos aqui comunicados.

A Emissora e os Coordenadores esclarecem que, até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado, não foram recebidas, pelos Coordenadores, quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures. Desta forma, nos termos do artigo 69, §1º, da Resolução CVM 160, não haverá abertura de prazo para desistência dos Investidores Profissionais.

Esclarece-se que maiores informações sobre a Oferta deverão ser obtidas com os Coordenadores e demais instituições participantes do consórcio de distribuição ou com a CVM.

Nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso V, da Resolução CVM 160, **foi dispensada divulgação de prospecto e da lâmina da oferta para a realização desta Oferta**, tendo em vista que a presente Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais conforme previsto no inciso I do artigo 9º e do parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, BEM COMO OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA CPFL ENERGIA, NA QUALIDADE DE FIADORA DAS DEBÊNTURES, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS

DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 01 de maio de 2024.

Coordenadores



Safra

Investment
Bank

